



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHÃ

LEINº. 852/2010

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária do Mandacaru I. Município de Serrinha, doravante denominado ACM, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ACM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MANDACARU I. MUNICÍPIO DE SERRINHA**, fundada em 03 (três) de novembro de 2008 (dois mil e oito), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 16 (dezesseis) de setembro de 2009 sob o protocolo de nº. 11.401, as Fis. 01, Registro de nº. 2805, Fis. 20, Livro nº. A-20, inscrita no CNPJ nº. 11.299.123/0001-91, com sede administrativa provisória situada na Comunidade do Mandacaru I, zona rural deste Município, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de junho de 2010.


Ver. Justino Alves de Oliveira Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO

